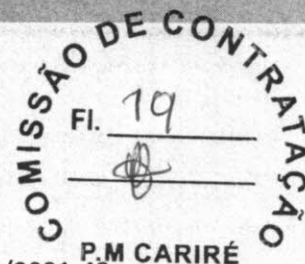


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 42.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

A prefeitura municipal de Cariré-CE necessita realizar evento, no dia 10 de junho de 2025, com artista/banda de renome com estilo musical de interesse dos munícipes, tendo em vista a comemoração dos festejos em homenagem ao padroeiro Santo Antônio, visando promover interação social e desenvolvimento da cultura local.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Cariré, no Estado do Ceará, identifica a necessidade de organizar um evento festivo no dia 10 de junho de 2025, em homenagem ao padroeiro Santo Antônio. Esta celebração, de grande relevância para a população local, é parte fundamental do calendário cultural e religioso do município. Trata-se de uma tradição que fortalece os vínculos comunitários e reafirma valores culturais e espirituais enraizados na identidade dos munícipes. Dessa forma, torna-se imprescindível garantir uma programação que atenda às expectativas da população e valorize a importância da ocasião.

Nesse contexto, a presença de um artista ou banda de renome, com estilo musical alinhado aos gostos predominantes dos habitantes de Cariré, é um dos elementos centrais para o sucesso do evento. A escolha de uma atração musical de grande apelo popular contribuirá para atrair um público numeroso, promovendo um momento de lazer coletivo e reforçando o sentimento de pertencimento à comunidade. Além disso, essa iniciativa atenderá ao anseio dos munícipes por eventos de qualidade e com potencial de grande repercussão social.

A realização do evento com uma atração consagrada também tem o objetivo de fomentar o desenvolvimento da cultura local, servindo como estímulo à valorização das manifestações artísticas regionais. A presença de um artista de



PREFEITURA DE
CARIRÉ
JUNTO DE NOVO COM O POVO



renome pode servir como referência e inspiração para músicos e grupos culturais da região, criando oportunidades de intercâmbio e aprendizado. Dessa forma, além do entretenimento, o evento contribuirá para o fortalecimento do cenário cultural do município.

Outro aspecto importante a ser considerado é a promoção da interação social. Em um contexto em que o convívio comunitário se mostra cada vez mais necessário para o fortalecimento dos laços sociais, um evento dessa natureza proporciona um espaço de encontro, celebração e união entre pessoas de diferentes faixas etárias e localidades do município. Assim, a festividade extrapola o caráter religioso e se consolida como uma ferramenta de coesão social e bem-estar coletivo.

Por fim, ao investir na realização de um evento estruturado, com uma atração musical de destaque, a Prefeitura de Cariré busca também impulsionar a economia local, estimulando o comércio, os serviços e o turismo. A mobilização de visitantes de municípios vizinhos pode aquecer o setor informal, gerar renda temporária e visibilidade positiva para a cidade. Diante de todos esses fatores, torna-se evidente a necessidade de planejamento e execução deste evento como uma ação estratégica de valorização cultural, social e econômica para o município.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de um artista ou banda de renome para o evento em homenagem ao padroeiro Santo Antônio, previsto para 10 de junho de 2025, é fundamental para a promoção da interação social e do desenvolvimento da cultura local no município de Cariré-CE. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deverá atender.

Requisitos:

1. O artista/banda deverá ser de renome, comprovada através de portfólio, histórico de apresentações ou outros documentos que evidenciem a reconhecida popularidade e aceitação no público.
2. Estilo musical da atração deve ser compatível com as preferências dos munícipes, priorizando gêneros populares na região, como forró, axé ou MPB.
3. A apresentação deve ter duração mínima de 90 minutos, sem interrupções, assegurando um espetáculo contínuo ao público.
4. O evento deve ocorrer na data especificada de 10 de junho de 2025, em local previamente definido pela Prefeitura Municipal de Cariré, o artista ou banda deverá comparecer ao evento no horário estipulado e cumprir com a programação acordada.
5. A proposta deve incluir todos os custos diretamente relacionados à apresentação, como cachê, transporte, alimentação e hospedagem da equipe técnica e artística.
6. A apresentação deverá atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelo evento.
7. A empresa contratada deve fornecer documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela Lei 14.133/21.
8. O cumprimento das normas legais vigentes para a prestação dos serviços artísticos será de responsabilidade da contratada.
9. A contratada estará sujeita às penalidades por descumprimento das obrigações assumidas, devendo assegurar a entrega de todas as condições previstas.
10. É imprescindível a apresentação de um plano de divulgação da atividade, visando atrair o maior número possível de munícipes e visitantes para o evento.

Estes requisitos visam assegurar a realização de um evento de qualidade, promovendo a cultura local e atendendo às expectativas da população de Cariré-CE durante os festejos em homenagem ao padroeiro Santo Antônio.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis para a realização do evento realizado pela Prefeitura Municipal de Cariré-CE:

1. Contratação de Artistas de Renome Nacional

Vantagens:

Grande atração de público pela notoriedade do artista, potencial aumentando o envolvimento da comunidade.
Possibilidade de mídia e publicidade, promovendo o município além do evento.
Qualidade garantida em termos de apresentação e profissionalismo.

Desvantagens:

- Alto custo na contratação, comprometendo o orçamento disponível para a festa.
- Dificuldade na negociação e definição de datas devido à agenda lotada dos artistas.
- Adaptação limitada ao estilo musical preferido pelo público local, dependendo do artista escolhido.

2. Contratação de artista/banda Regional

Vantagens:

- Custo geralmente mais acessível em comparação a artistas nacionais ou internacionais.
- Maior identificação local, o que pode aumentar a participação do público e interação social.
- Flexibilidade em termos de negociação de horário e formato do show.

Desvantagens:

- Pode não ter o mesmo nível de notoriedade que artistas de maior renome, potencialmente atrapalhando o alcance do evento.
- Limitada capacidade técnica em algumas apresentações, dependendo da estrutura da banda/artista.

3. Contratação de Agenciamento/Produtoras de Eventos

Vantagens:

- Acesso facilitado a uma variedade de artistas de diferentes estilos musicais através de um único ponto de contato.
- Suporte logístico e administrativo, reduzindo a carga de trabalho da equipe municipal.
- Possibilidade de personalização do evento, alinhando a programação às expectativas da comunidade.

Desvantagens:

- Custos adicionais associados ao serviço de agenciamento podem afetar o orçamento total.
- Dependência da produtora para garantir a qualidade e a pontualidade das contratações.
- Potencial limitação da capacidade de negociação direta com os artistas.

4. Promoção de Talentos Locais

Vantagens:

- Baixo custo, uma vez que muitos talentos locais podem ter interesse em se apresentar por visibilidade.
- Estreita ligação com a comunidade, gerando identificação e sentimento de pertencimento.
- Envolvimento de músicos locais pode abrir espaço para novos talentos e iniciativas culturais.

Desvantagens:

- Atração de público incerta, dependendo do reconhecimento dos artistas na região.
- A qualidade das apresentações pode variar amplamente, impactando a percepção do evento.
- Dificuldade em montar uma programação variada para garantir entretenimento a todos os grupos etários.

Análise comparativa das soluções:

- Solução de Contratação de Artistas de Renome Nacional é a mais eficaz em termos de atração de público e qualidade de evento, mas é a mais cara e pode comprometer o orçamento total da festividade.
- Bandas/Artistas Regionais oferecem um bom equilíbrio entre custo e adequação ao público local, porém podem ter limitações quanto à fama e repertório, afetando a quantidade de público presente.
- O uso de Agenciamento / Produtoras de Eventos proporciona uma abordagem integradora, trazendo flexibilidade e suporte logístico, mas pode gerar custos elevados e dependência do prestador de serviços.
- A promoção de Talentos Locais reforça a identidade cultural e é a opção mais econômica, no entanto, apresenta riscos em termos de atratividade e qualidade das performances.

A escolha da solução deve considerar a prioridade entre custo, atração do público, identificação cultural e qualidade do evento.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A contratação do artista regional **Cesinha Garcia** para a realização do evento cultural no dia **10 de junho de 2025**, em comemoração aos festejos alusivos ao **Padroeiro Santo Antônio**, no município de Cariré/CE, fundamenta-se em critérios técnicos, sociais, culturais e econômicos que garantem a efetividade e o êxito da celebração promovida pela Prefeitura Municipal.

Inicialmente, destaca-se que o objetivo central da realização do evento é promover **interação social, valorização da cultura local e fortalecimento dos vínculos comunitários** por meio de uma programação festiva de grande apelo popular. O evento, tradicional no calendário cultural do município, constitui-se como importante instrumento de preservação das tradições religiosas e de estímulo ao turismo e à economia local.

A escolha por um artista de **renome regional**, a exemplo de Cesinha Garcia, alinha-se perfeitamente às expectativas do público carirense. Trata-se de um cantor que possui reconhecimento consolidado na região e que apresenta um estilo musical que **dialoga diretamente com os gostos predominantes da população**, especialmente em eventos tradicionais, como os festejos juninos e religiosos, cujo repertório valoriza ritmos como o forró e a música popular nordestina.

Do ponto de vista técnico, é relevante ressaltar que a **identificação do público com o artista contratado** é um fator determinante para o sucesso do evento. Cesinha Garcia, com sua experiência em apresentações em festividades similares, demonstra capacidade de **interação eficaz com o público**, criando um ambiente festivo, alegre e acolhedor. Essa afinidade com a cultura local garante não apenas a participação maciça dos munícipes, mas também **engrandece o evento com uma apresentação de qualidade e representatividade regional**.

Além disso, o artista escolhido representa um **excelente custo-benefício**. Por ser uma referência regional, os custos relacionados à sua contratação e à logística do evento são consideravelmente inferiores aos de artistas de projeção nacional, sem comprometer a qualidade artística. Esta decisão também está em consonância com a política de valorização do mercado cultural local, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva regional e fomentando

a economia criativa.

Do ponto de vista jurídico e administrativo, a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se plenamente, considerando-se a singularidade do serviço artístico e a consagração pública do profissional. A contratação de Cesinha Garcia, reconhecido por seu talento e sua popularidade regional, atende aos requisitos legais e se apresenta como a solução mais adequada para os objetivos do evento.

Por fim, ressalta-se que a presença de um artista com forte apelo local e regional, como Cesinha Garcia, **reforça o sentimento de pertencimento da comunidade**, promove uma celebração autêntica e integrada às tradições locais, e potencializa impactos positivos na **movimentação comercial**, no turismo e na promoção da cultura municipal.

Dessa forma, a escolha do artista Cesinha Garcia para o evento do dia 10 de junho de 2025 **atende plenamente aos interesses públicos, culturais e econômicos** do Município de Cariré, fortalecendo as tradições religiosas, a identidade cultural e o desenvolvimento social da população.

1
2

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA DIA 10 DE JUNHO DE 2025, TENDO EM VISTA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS EM HOMENAGEM AO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, VISANDO PROMOVER INTERAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL.	Serviço	1,00	R\$ 73.333,33	R\$ 73.333,33
Valor Total				R\$ 73.333,33	

JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO:

Para a definição do valor estimado da contratação, foram aplicados os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, especificamente conforme o artigo 5º, inciso II. Dessa forma, a pesquisa de preços foi baseada em contratações similares realizadas pela Administração Pública no período de um ano anterior à data da pesquisa, considerando tanto contratações em execução quanto concluídas. Também foram observados os índices de atualização de preços correspondentes, garantindo a aderência à realidade mercadológica.

Em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços priorizou exclusivamente a consulta aos sistemas oficiais de preços do governo e a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos no último ano. Essa abordagem consolidou uma base sólida de preços praticados no setor público, permitindo uma comparação contextualizada dos valores praticados recentemente.

A metodologia empregada envolveu a pesquisa de preços baseada na média de valores praticados em contratações públicas semelhantes, concluídas ou em execução no período de um ano anterior à data de

início da pesquisa. Sempre que possível, a pesquisa foi realizada com base em um conjunto de três ou mais cotações obtidas de fontes confiáveis e representativas do mercado, promovendo uma amostragem robusta e conferindo maior precisão ao valor estimado.

As cotações foram criteriosamente selecionadas, com a devida exclusão de preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Esse critério garantiu que o valor estimado fosse baseado em dados de qualidade e compatíveis com a realidade mercadológica. Dessa forma, buscou-se evitar distorções que pudessem comprometer a regularidade do processo licitatório.

Para a obtenção do preço estimado, foi aplicado exclusivamente o método da média aritmética, considerado o mais adequado para estimar o valor dos itens. A opção pela média aritmética se deve à homogeneidade das cotações obtidas e à consistência das variações entre os valores apresentados. Esse método assegura um valor representativo e equilibrado, evitando distorções causadas por valores isoladamente altos ou baixos e proporcionando uma visão centralizada do mercado.

A pesquisa foi realizada e consolidada pelo setor de compras por meio de uma plataforma web especializada na realização de pesquisas de preços, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021. Essa abordagem está alinhada com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente, reforçando a transparência e a fundamentação técnica do processo de contratação.

Caso deseje validar os dados desta pesquisa, acesse o seguinte endereço:
http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br/validacoes/validar_pesquisa/?codigo=b02cc4c3-af5b-4268-a19d-f448407dd0a0

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação do artista regional Cesinha Garcia não será parcelada devido à natureza singular da atividade a ser realizada, que envolve uma apresentação única em um evento específico e programado para o dia 10 de junho de 2025. A realização do evento em questão requer uma execução integral e simultânea das ações relacionadas, como a agenda de ensaios, montagem, apresentação e desmontagem, que não se compatibilizam com a fragmentação deste processo. A presença do artista é essencial para garantir o sucesso da festividade, e o parcelamento poderia comprometer a integralidade e a qualidade da apresentação.

Além disso, o parcelamento poderia acarretar desafios operacionais significativos, como a dificuldade em gerenciar contratos distintos para cada etapa da preparação do evento. Isso geraria maior complexidade na administração contratual, possivelmente resultando em atrasos e insatisfação tanto por parte dos organizadores quanto do público. A efetividade no cumprimento da proposta cultural e social do evento seria prejudicada, impactando diretamente a promoção da interação social e do desenvolvimento da cultura local, que são objetivos centrais desta contratação.

Por fim, a manutenção da contratação como um único ato é fundamental para atender ao interesse público de forma mais eficiente. Ao evitar o parcelamento, asseguramos um gerenciamento mais coeso e fluido, bem como garantimos a responsabilidade do artista de maneira direta e contínua, permitindo que toda a experiência seja proporcionada ao público de maneira completa e integrada. Assim, a decisão pela contratação não parcelada se alinha aos princípios de eficiência e eficácia no atendimento às demandas culturais do município de Cariré.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do artista regional Cesinha Garcia para o evento em homenagem ao padroeiro Santo Antônio representa uma solução com elevado potencial de economicidade para a Prefeitura Municipal de Cariré. A escolha desse artista visa maximizar o custo-benefício, considerando que ele possui um reconhecido apelo entre os munícipes e já se consolidou como uma atração local de sucesso. Com base nisso, é possível estimar que os investimentos realizados deverão gerar um retorno significativo em termos de público, receita de vendas nas imediações do evento e fortalecimento da identidade cultural da região.

Outro ponto relevante é o aproveitamento eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A seleção de um artista regional reduz custos associados a deslocamento e hospedagem, uma vez que não exigirá um investimento elevado, como ocorreria com artistas de renome nacional ou internacional. Além disso, a promoção do evento pode ser realizada com a mobilização de equipes locais, como profissionais de som, iluminação e segurança, favorecendo a economia local e evitando despesas adicionais com contratações externas.

Com relação aos recursos financeiros, a escolha de Cesinha Garcia possibilita que a Prefeitura redirecione a verba economizada para outras iniciativas culturais e sociais em Cariré, ampliando os benefícios diretos gerados pelo evento. Isso contribui para o desenvolvimento da cultura local e fortalece a interação social entre os moradores, proporcionando um ambiente mais coeso e participativo. Em resumo, a contratação do artista regional promove a maximização do uso dos recursos disponíveis, garantindo um evento de alta qualidade que atende às expectativas da população e respeita as limitações orçamentárias da administração pública.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva realização do evento a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Cariré-CE, algumas providências devem ser adotadas previamente à celebração do contrato com o artista "Cesinha Garcia", considerando a busca por eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos, bem como a promoção da cultura local.

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades logísticas e estruturais do evento. Isso envolve a definição do local de realização, que deve comportar adequadamente o público esperado, além de garantir requisitos de segurança, acessibilidade, e estrutura para suporte técnico (som, iluminação, palco). A realização de uma vistoria no espaço selecionado ajudará a identificar possíveis intervenções ou adaptações necessárias para atender a esses critérios.

Segundamente, recomenda-se o planejamento de um cronograma de atividades que contemple todas as etapas do evento, desde a montagem até a desmontagem. Essa ação garante que todas as partes envolvidas - da equipe de eventos até fornecedores auxiliares - estejam alinhadas quanto aos prazos e responsabilidades. A comunicação clara entre todos os envolvidos é vital para evitar contratempos.

Ademais, é fundamental prever a necessidade de contratação de serviços auxiliares adicionais, como segurança

privada, serviços de saúde temporários, e atendimentos emergenciais, que são cruciais para a segurança dos participantes. A inclusão desses serviços no planejamento inicial assegura que eventuais necessidades urgentes sejam atendidas sem comprometer a fluidez do evento.

Outro aspecto relevante é a comunicação e divulgação do evento, que deve ser planejada em conformidade com o perfil do público-alvo. A criação de estratégias de marketing que incluam mídias sociais, rádio local, e outros meios de comunicação pode ajudar a maximizar a participação da comunidade, contribuindo para a interação social durante as comemorações.

Por fim, considerando a especificidade do contrato com o artista de renome, poderá ser necessária a capacitação dos servidores designados para a fiscalização e gestão deste contrato. Tal capacitação deve focar nas particularidades do contrato artístico e na dinâmica de eventos culturais, proporcionando uma melhor compreensão das necessidades de acompanhamento da execução do contrato.

Essas ações permitirão que a realização do evento ocorra de maneira organizada e eficiente, garantindo o uso adequado dos recursos públicos e o alcance dos objetivos propostos na comemoração dos festejos em homenagem ao padroeiro Santo Antônio em Cariré-CE.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Na análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a realização do evento em comemoração aos festejos de Santo Antônio, com a contratação do artista Cesinha Garcia, observa-se que a solução escolhida já contempla as principais demandas operacionais. Com base nas informações disponíveis, não se identificam contratações adicionais que sejam imprescindíveis antes do fechamento do contrato com o artista.

No entanto, é importante mencionar algumas contratações que poderiam ser consideradas no contexto de eventos semelhantes, mas que, no caso específico desta contratação, não se mostraram necessárias devido à resolução prévia das infraestruturas. Por exemplo, serviços de sonorização e iluminação, segurança particular e equipe de apoio logístico são frequentemente essenciais em eventos desse porte. Contudo, uma vez que a infraestrutura necessária foi devidamente ajustada e resolvida, essas contratações não precisam ser realizadas antes da contratação do artista.

Adicionalmente, garantir que não há necessidade de adequações prediais ou manutenção de instalações no local do evento também é fundamental. Se todas as condições do espaço já estão adequadas às exigências da apresentação, então esses aspectos não exigem contratações complementares antes da execução do evento. Assim, reafirma-se que, dada a preparação já realizada, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que necessitem ocorrer antes da contratação do artista Cesinha Garcia para a efetivação do evento em 10 de junho de 2025. A escolha reiteradamente focada na figura do artista e suas especificidades elimina a necessidade de novos contratos nesse momento.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da apresentação artística do cantor de renome regional Cesinha Garcia, agendada para o dia 10 de junho de 2025, integra a programação dos festejos em homenagem ao padroeiro Santo Antônio, com o objetivo de promover a interação social, valorização da cultura local e fortalecimento da identidade comunitária. No entanto, mesmo eventos culturais de natureza artística podem gerar impactos ambientais que devem ser previstos e mitigados de forma responsável.

Principais Impactos Ambientais Potenciais:

- **Geração de Resíduos Sólidos:**
 - O aumento da circulação de pessoas durante o evento pode resultar na geração significativa de resíduos como copos plásticos, embalagens alimentícias, garrafas, entre outros materiais descartáveis.
- **Poluição Sonora:**
 - A utilização de equipamentos de som de alta potência pode ocasionar desconforto sonoro à população do entorno, especialmente em áreas residenciais.
- **Poluição do Solo e da Água:**
 - O descarte inadequado de resíduos ou o vazamento de substâncias (como óleos ou combustíveis de geradores, se utilizados) pode contaminar o solo e, eventualmente, corpos d'água próximos.
- **Transtornos ao Trânsito e ao Estacionamento:**
 - A concentração de público pode gerar congestionamentos, dificultar o tráfego local e impactar a mobilidade urbana.
- **Consumo de Energia:**
 - O uso de iluminação e sistemas de som requer considerável consumo de energia elétrica.

Medidas Mitigadoras:

- **Gestão de Resíduos:**
 - Implantação de lixeiras seletivas em locais estratégicos para separação e descarte adequado dos resíduos.
 - Possuir uma equipe de limpeza antes, durante e após o evento.
 - Se necessário, parceria com cooperativas de reciclagem para reaproveitamento dos materiais recicláveis.
- **Controle da Poluição Sonora:**
 - Respeito aos limites de decibéis permitidos pela legislação municipal e horários pré-estabelecidos para encerramento das atividades sonoras.
 - Posicionamento estratégico dos equipamentos de som, visando direcionar o áudio para o público e reduzir a propagação para áreas sensíveis.
- **Proteção do Solo e da Água:**
 - Proibição de descarte irregular de resíduos líquidos e sólidos.
 - Disponibilização de banheiros químicos em número suficiente e manutenção periódica durante o evento.
- **Organização do Trânsito:**
 - Planejamento e divulgação de rotas alternativas e áreas para estacionamento.
 - Apoio da guarda municipal e sinalização para orientar o fluxo de veículos e pedestres.
- **Uso Racional de Energia:**
 - Utilização de equipamentos com selo de eficiência energética.
 - Avaliação do uso de fontes alternativas, como geradores a biodiesel ou painéis solares temporários, quando viável.

Considerações Finais

A promoção de eventos culturais como os festejos em homenagem a Santo Antônio são fundamentais para a valorização da identidade local e o fortalecimento dos laços comunitários. A contratação do artista Cesinha Garcia reforça o compromisso com a promoção da cultura regional. Entretanto, é essencial que tais atividades sejam conduzidas com responsabilidade socioambiental, adotando práticas sustentáveis que minimizem seus impactos e garantam a preservação do meio ambiente.



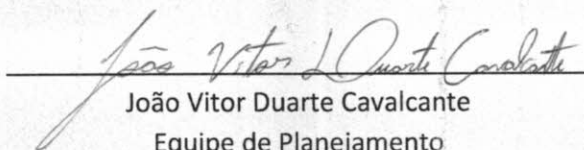
CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

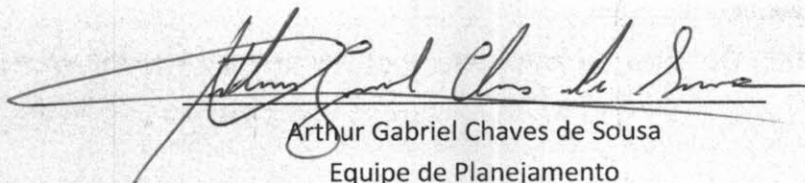
Cariré - CE, 09 de Maio de 2025.



Jonathan Fernandes de Souza
Equipe de Planejamento



João Vitor Duarte Cavalcante
Equipe de Planejamento



Arthur Gabriel Chaves de Sousa
Equipe de Planejamento



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA DIA 10 DE JUNHO DE 2025, TENDO EM VISTA A COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS EM HOMENAGEM AO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, VISANDO PROMOVER INTERAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5

Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível	10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 30
P.M. CARIRÉ

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO

MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Médio - Inadequação do Artista/Banda ao Perfil Cultural do Evento

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa
Dano		
Contratação de artista ou banda que não atenda às preferências musicais da população, comprometendo o sucesso e aceitação do evento.		
Ações Preventivas		
Realizar consulta prévia pública ou pesquisa junto aos munícipes sobre estilos musicais e bandas/artistas favoritos.		
Consultar histórico de participações anteriores e aceitação em eventos de mesma natureza.		
Ações de Contingência		
Ajustar a programação do evento com participações extras emergenciais de artistas locais.		
Realizar ações de comunicação destacando outros atrativos do evento para mitigar impacto negativo da escolha do artista.		



Risco Médio - Desclassificação ou Impedimento Legal para Contratação Direta

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
Dano		
Risco de questionamentos jurídicos quanto à inexigibilidade ou dispensa de licitação, inclusive ausência de documentação adequada do artista/banda.		
Ações Preventivas		
Realizar análise jurídica prévia quanto à modalidade de contratação (inexigibilidade, dispensa, licitação) e seus requisitos.		
Exigir documentação completa do artista ou representante legal, comprovando exclusividade e autenticidade.		
Ações de Contingência		
Propor atualização urgente da documentação exigida durante o processo.		
Avaliar contratação de alternativa artística regularizada juridicamente.		

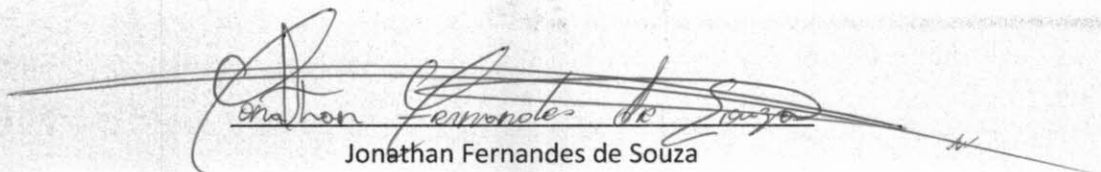
Risco Médio - Cancelamento ou Inadimplemento Contratual por Parte do Artista/Banda

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa
Dano		
O artista/banda não comparece ou não cumpre integralmente com o acordado, prejudicando o evento e gerando danos à imagem da prefeitura.		
Ações Preventivas		
Prever cláusulas contratuais rígidas sobre penalidades e ressarcimentos em caso de inadimplemento e definição de cronograma de pagamentos atrelado à execução.		
Confirmar agenda e disponibilidade do artista formalmente, com antecedência e por canais oficiais.		
Ações de Contingência		
Manter contatos emergenciais de artistas locais para eventual substituição rápida.		

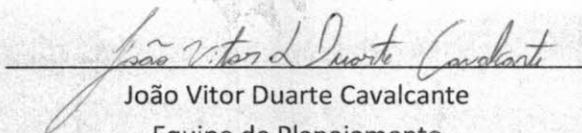
Elaborar plano de comunicação para informar o público e mitigar eventuais desgastes na imagem institucional.

ETP nº 01.28.04-SMC/2025 - Contratação de artista/banda Regional

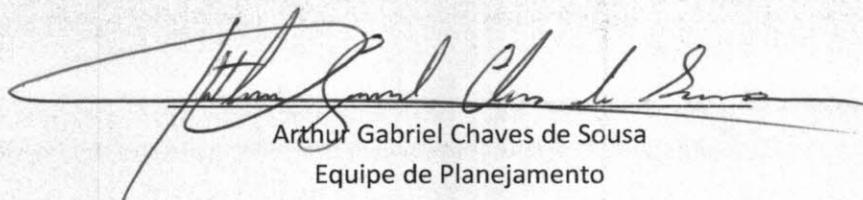
Cariré - CE, 09 de Maio de 2025.



Jonathan Fernandes de Souza
Equipe de Planejamento



João Vitor Duarte Cavalcante
Equipe de Planejamento



Arthur Gabriel Chaves de Sousa
Equipe de Planejamento

